



105

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.476, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente Lei, as ruas abaixo indicadas, situadas no Centro da Sede deste Município, passam a ter as seguintes denominações, conforme "croqui" em anexo:

1. Rua 07 de dezembro passa a denominação de Rua **MAGDALENA GRAÇA SANTOS**;
2. Rua 13 de maio passa a denominação de Rua **ALDINA SERRA DAHER**;

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


Mervaldo de Oliveira Faria
Secretário Municipal de Governo